

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 157/2008/SUSIPE
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Partes: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e a Empresa J. M. E. SANTO (CNPJ nº 01.939.244/0001-0)
Objeto: Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza (Lote I e II) para atender às necessidades do Centro de Recuperação de Redenção, unidade integrante da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE.
Vigência: 18/09/2008 a 17/09/2009
Valor: R\$ R\$ 48.729,54
Dotação Orçamentária: 03.421.1213.4752 - 339030
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém/PA
Data da Assinatura: 18/09/2008
Ordenador Responsável: Sandoval Bittencourt de O. Neto
Endereço do Contratado: Av. Pedro Álvares Cabral, nº 834, bairro Marambaia, Cep: 66630-505, Belém/PA.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 158/2008/SUSIPE
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Partes: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e a Empresa PONTO COM COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA (CNPJ nº 08.879.639/0001-09)
Objeto: Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza (Lote III) para atender às necessidades do Centro de Recuperação de Redenção, unidade integrante da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE.
Vigência: 18/09/2008 a 17/09/2009
Valor: R\$ R\$ 3.715,00
Dotação Orçamentária: 03.421.1213.4752 - 339030
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém/PA
Data da Assinatura: 18/09/2008
Ordenador Responsável: Sandoval Bittencourt de O. Neto
Endereço do Contratado: Av. Tavares Bastos, nº 352, bairro Marambaia, Cep: 66.613-140, Belém/PA.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 953/2008- GAB. SUSIPE

Belém/PA, 18 de setembro de 2008.
O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.
Considerando o disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93.
RESOLVE:
I - Designar o servidor MÁRCIO LACERDA DE SOUZA, matrícula nº 54180950, como fiscal do Contrato nº 157/2008/SUSIPE, cujo objeto é o fornecimento de material de higiene e limpeza (Lote I e II) para o Centro de Recuperação de Redenção, prazo de vigência de 18/09/2008 à 17/09/2009, celebrado entre a Empresa J.M.E. Santo e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE.
II - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
SANDOVAL BITTENCOURT DE O. NETO
Superintendente

PORTARIA Nº 954/2008- GAB. SUSIPE

Belém/PA, 18 de setembro de 2008.
O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.
Considerando o disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93.
RESOLVE:
I - Designar o servidor MÁRCIO LACERDA DE SOUZA, matrícula nº 54180950, como fiscal do Contrato nº 158/2008/SUSIPE, cujo objeto é o fornecimento de material de higiene e limpeza (Lote III) para o Centro de Recuperação de Redenção, prazo de vigência de 18/09/2008 à 17/09/2009, celebrado entre a Empresa Ponto Com Comércio de Papelaria Ltda e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE.
II - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
SANDOVAL BITTENCOURT DE O. NETO
Superintendente

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº. 881/2008-GAB.SUSIPE, BELÉM, PA, 29 DE AGOSTO DE2008.

OSUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suasatribuições legais etc.
Considerandoque é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades noserviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicânciaou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampladefesa:
RESOLVE:
I – Determinar com fulcrons Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância AdministrativaInvestigatória, objetivando apurar irregularidade administrativa e funcional daservidora EMANUELE CELLY DA SILVA FLEXA, acerca da liberação indevida dointerno GERSILEY MOTA DOS SANTOS, naCentral de Triagem de Santarém, em 27/06/08.
Áreferida servidora é supostamente atribuído apratica de ilícito administrativo por violação ao Art. 177, incisos VI e Art.190, inciso XIX, da lei 5.810/94-RJU.
II - ConstituirComissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA,Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DASILVA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA A. FERNANDES, Advogada,membro, e SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica, suplente.
III - DELIBERAR que os membros da Comissãotenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos eDepartamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para asdiligências necessárias à instrução processual;
IV - DETERMINARà referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 208 da Lei 5810/94-RJU,assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final daapuração.

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº. 824/2008-GAB.SUSIPE , BELÉM, 13 DE AGOSTO DE 2008.

OSUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suasatribuições legais etc.
Considerandoque é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades noserviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicânciaou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampladefesa:
RESOLVE:
I – Determinar com fulcrons Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância AdministrativaInvestigatória, objetivando apurar irregularidades administrativa e funcional,acerca da fuga de 10(dez) internos custodiados no CRA-I, em 10/08/08.
II - ConstituirComissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA,Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DASIVA, membro, Consultor Jurídico e CLEIDE HELENA A. FERNANDES, Advogada, SAIDYMERCE DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica, suplente.
III - DELIBERAR que os membros da Comissãotenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos eDepartamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para asdiligências necessárias à instrução processual;
IV - DETERMINARà referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 208 da Lei 5810/94-RJU,assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final daapuração.

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº. 589/2008-GAB.SUSIPE, BELEM, 28 DE MAIO DE 2008

OSUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suasatribuições legais etc.
Considerandoque é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades noserviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicânciaou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampladefesa:
RESOLVE:
I – Determinar com fulcro no Art. 199da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória,objeti ando apurar irregularidades administrativa e funcional, acerca da fugado interno EDICLEI RODRIGUES VIEIRA, fato ocorrido no CRAMA/Marabá, em 25/04/08.
II - ConstituirComissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, CorregedorGeral Penitenciário, que atuará como Presidente, SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, ConsultoraJurídica, membro, CLEIDE HELENA A. FERNANDES, Advogada.

III - DELIBERAR que os membros da Comissãotenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos eDepartamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para asdiligências necessárias à instrução processual;
IV - DETERMINARà referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 208 da Lei 5810/94-RJU,assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final daapuração.

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº. 888/2008-GAB.SUSIPE BELÉM, PA, 29 DE AGOSTO DE 2008.

OSUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suasatribuições legais etc.
Considerandoque é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades noserviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicânciaou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampladefesa:
RESOLVE:
I – Determinar com fulcrons Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória,objeti vando apurar irregularidade administrativa e funcional, acerca do supostoespancamento ao interno LUCIVALDO NASCIMENTO LIMA, fato ocorrido na Central de Triagemde São Brás.II - ConstituirComissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, CorregedorGeral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, ConsultorJurídico, membro, SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica, membro, e CLEIDEHELENA A. FERNANDES, Advogada, suplente.
III - DELIBERAR que os membros da Comissãotenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos eDepartamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para asdiligências necessárias à instrução processual;
IV - DETERMINARà referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 208 da Lei 5810/94-RJU,assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final daapuração.

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº. 889/2008-GAB.SUSIPE BELÉM, PA, 29 DE AGOSTO DE2008.

OSUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suasatribuições legais etc.
Considerandoque é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades noserviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicânciaou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampladefesa:
RESOLVE:
I – Determinar com fulcrons Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância AdministrativaInvestigatória, objetivando apurar irregularidade administrativa e funcional,sobre a matéria publicada no jornal ` O Liberal`, do dia 15/04/08, acerca dedenúncia de abusos e desmandos no CRP/Paragominas, supostamente praticado pelaatual Vice-Diretora e agentes prisionais.II - ConstituirComissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA,Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DASILVA, Consultor Jurídico, membro, SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, ConsultoraJurídica, membro, e CLEIDE HELENA A. FERNANDES, Advogada, suplente.
III - DELIBERAR que os membros da Comissãotenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos eDepartamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para asdiligências necessárias à instrução processual;
IV - DETERMINARà referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 208 da Lei 5810/94-RJU,assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final daapuração.

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA N 882/08-GAB.SUSIPE BELÉM, PA, 29 DE AGOSTO DE2008.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suasatribuições legais etc.
Considerandoque é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades noserviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicânciaou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampladefesa:
RESOLVE:
I – Determinar com fulcrons Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância AdministrativaInvestigatória, objetivando apurar irregularidade administrativa e funcional doservidor RENATO VERAS SANTANA, acerca da fuga do